



**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 533, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.**

*“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2016.”*

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.261 de 10 de dezembro de 2015 – Lei do Orçamento Anual de 2016.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **RS 1.518.000,00 (hum milhão, quinhentos e dezoito mil reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2016, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação**

<b>Dotação</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
121-05.01.28.843.0048.0.002.469071 Principal da dívida contratual resgatada	01	630.000,00
488-13.01.08.122.0045.2.100.339036 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	11.000,00
502-13.02.08.244.0073.2.113.449052 Equipamentos e material permanente	01	2.000,00
603-14.01.10.301.0083.1.080.449051 Obras e instalações	01	570.000,00
741-18.01.08.241.0110.2.124.339030 Material de consumo	01	10.000,00
742-18.01.08.241.0110.2.124.339036 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	5.000,00
743-18.01.08.241.0110.2.124.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	80.000,00
744-18.01.08.241.0110.2.124.449052 Equipamentos e material permanente	01	210.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.518.000,00</b>

**Art. 2º** Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação**

<b>Dotação</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
125-05.01.28.846.0049.4.469091 Sentenças judiciais	01	630.000,00
143-06.01.15.451.0014.1.009.449051 Obras e instalações	01	875.000,00
510-13.02.08.244.0077.2.216.335043 Subvenções sociais	01	11.000,00



**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba**  
**Estado de São Paulo**

560-13.03.08.243.0074.2.223.449052	01	2.000,00
Equipamentos e material permanente		
<b>TOTAL</b>		<b>1.518.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 12 de setembro de 2016.

  
**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado em 21/09/2016  
No Jornal Local Expresso  
Caicara - Ed. 1203